
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2025- GPMB.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, RELATIVOS AOS FESTEJOS
RELIGIOSOS DA COMUNIDADE DO LAGO
DO AYAPUÁ E FERIADO DE CORPUS
CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, O senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no art. 54 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Beruri (AM).

CONSIDERANDO O festejo religioso da Santíssima Trindade que acontece na comunidade do lago do Ayapuá que realizar-se-á no dia 14 e 15 de junho de 2025;

CONSIDERANDO O feriado religioso de Corpus Christi que acontece no dia 19 de Junho de 2025, quinta-feira, nos termos do artigo 2º da lei federal nº9.093/1995.

CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa, no dia imediatamente posterior ao festejo tradicional para o povo local, como na segunda-feira, dia 16 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa, no dia imediatamente posterior ao feriado de Corpus Christi, na sexta-feira, dia 20 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR como ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias **16, e 20 de junho de 2025**, respectivamente, segunda-feira e sexta-feira do corrente ano.

Parágrafo Único: Manterá o funcionamento regular e indispensável na Unidade Hospitalar de Beruri (AM) e do Comando da Guarda Municipal, devido ao pronto atendimento à população.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI (AM), ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/06/2025. Edição 3876
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>